



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar para serem utilizados no atendimento aos pacientes da rede municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

1.2. **Justificativa:** A referida aquisição se faz necessária para o desenvolvimento das atividades realizadas na Unidade de Saúde Municipal conforme a demanda do atendimento prestado aos pacientes que procuram atendimento SUS e na realização dos serviços de saúde conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e também nos atendimentos realizados pelas ESFs. Garantindo assim um estoque de materiais suficiente a fim de não interromper o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Tendo o cuidado de também estar atento às possíveis necessidades diante do cenário epidemiológico divulgado pela SESA e pelo próprio município.

1.3. **Planilha de Preços:** Encontra-se em anexo.

IT	ESPECIF.	CÓDIGO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						

Nota Explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, podendo ser livremente alterada conforme o caso concreto.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

Nota Explicativa: O prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, disposto através de uma planilha de gastos dos 3 últimos anos acrescidos de mais 20%.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade:

Nota Explicativa: O Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, da Consultoria –Geral da União aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45) que consolidou o entendimento de que a “administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos.”

A impossibilidade de adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos Estudos Técnicos Preliminares ou nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito.

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Nota Explicativa: Permite-se menção a marca de referência no aviso, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.”

3.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e detalhadas no descritivo técnico do item.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com o critério definido pelo setor jurídico da prefeitura.

6.2. Exigências de habilitação

Documentação e certidões conforme edital do processo licitatório

6.2.1. Qualificação Técnica

Especificada no edital.

Nota Explicativa: A exigência do item acima só deve ser formulada quando, por determinação legal, o exercício de determinada atividade afeta ao objeto contratual esteja sujeita à fiscalização da entidade profissional competente, a ser indicada expressamente no dispositivo. Quando não existir determinação legal atrelando o exercício de determinada atividade ao correspondente conselho de fiscalização profissional, a exigência de registro ou inscrição, para fim de habilitação, torna-se inaplicável. Nessas situações, o referido subitem deve ser excluído.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de **283.079,28 (Duzentos e oitenta e tres mil, setenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos [em anexo].

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento através de recursos EC 29/00, Estadual e da União.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE BÁSICA INTEGRAL						CAT. ECON		Fonte
10	301	000	7	20	34	339030	MATERIAL DE CONSUMO	303
10	301	000	7	20	34	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1494
10	301	000	7	20	34	339030	MATERIAL DE CONSUMO	494



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"

2021 / 2024

Rondon, em 4 de novembro de 2024.

APARECIDA ALVES DO AMARAL

CPF: 855.617.979-72

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

E SAÚDE PÚBLICA

Aparecida Alves do Amaral

Responsável pela elaboração do TR

Aline da Silva Almeida

CPF 007.637.851-99

Secretária Municipal de Saúde

Aline da Silva Almeida

Secretária Municipal de Saúde